



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	•	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	•	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	•	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112 de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO IMPORTANTE

Comunica-se aos interessados que já se encontra publicado o índice da 1.ª série do «Diário do Governo» respeitante ao ano de 1936, o qual poderá ser-lhes enviado gratuitamente mediante pedido feito a esta Imprensa.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Decreto n.º 37:472 — Autoriza a Câmara Municipal do Porto a expropriar, por utilidade pública urgente, uma parcela de terreno destinada à construção de um depósito de carros eléctricos.

Declaração — Rectifica a forma como foi publicada a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 37:444, que altera as taxas dos direitos de importação de determinadas mercadorias.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 37:473 — Transfere uma verba dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério da Educação Nacional — Abre créditos a favor de determinados Ministérios destinados a reforçar verbas insuficientemente dotadas e a prover à realização de despesas não previstas no Orçamento Geral do Estado e introduz alterações no referido Orçamento.

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 37:474 — Permite ao Ministro da Marinha autorizar que sejam suprimidos ou reduzidos os períodos de instrução que os alunos marinheiros admitidos nos anos de 1947, 1948 e 1949 deviam realizar no navio-escola *Sagres* e noutros navios.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 12:889 — Abre um crédito na colónia de Angola destinado a reforçar a verba inscrita no n.º 2) do artigo 1065.º, capítulo 10.º, da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor na mesma colónia.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 12:890 — Torna extensiva à Inspeção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais a doutrina da Portaria n.º 7:503 (despesas a pagar pelas entidades que requeiram vistorias).

Declaração de terem sido, por despacho ministerial, introduzidas alterações no despacho inserto no *Diário do Governo* n.º 249, de 24 de Outubro de 1939, que estabelece disposições regulamentares sobre a preparação para exportação do miolo de amêndoa.

Declaração de terem sido, por despacho ministerial, estabelecidas as regras a obedecer pelo comércio de batatas de consumo em Matosinhos e Vila Nova de Gaia.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Decreto n.º 37:472

A Câmara Municipal do Porto requereu ao Governo o reconhecimento da utilidade pública e urgência da expropriação, que se lhe torna imprescindível, de uma parcela de terreno destinada à construção de um depósito de carros eléctricos.

O processo, em que se cumpriram todas as prescrições das disposições legais que regulam o assunto, obteve os pareceres favoráveis do Conselho Superior de Obras Públicas e do Ministro da Justiça, em face dos quais o Conselho de Ministros deu deferimento à pretensão, por seu despacho de 1 do corrente.

Nestes termos:

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Câmara Municipal do Porto a expropriar, por utilidade pública urgente, ao abrigo das disposições do Decreto com força de lei n.º 17:508, de 22 de Outubro de 1929, uma parcela de terreno com a superfície de 19:105 metros quadrados, a destacar do prédio rústico denominado Quinta do Covelo, pertencente a Isidro António Pereira Rocha Paranhos e sita na Rua de Bolama, daquela cidade, a confrontar do norte e poente com o expropriado, do sul com a referida Rua de Bolama e do nascente com a Rua de Álvaro Castelões, que se destina à construção de um depósito de carros eléctricos.

Art. 2.º As obras deverão ser iniciadas dentro do prazo de sessenta dias, a contar daquele em que o terreno a expropriar entrar na posse efectiva da Câmara Municipal do Porto, e estar concluídas dentro dos vinte e quatro meses seguintes a terem sido começadas.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 7 de Julho de 1949. — ANTONIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar*.

Declara-se, para os devidos efeitos, que no original, arquivado nesta Secretaria, da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 37:444, publicado pelo Ministério das Finanças, Direcção-Geral das Alfândegas, no *Diário do Governo* n.º 124, 1.ª série, de 9 do mês findo, na rubrica «Chicotes e pingalins», está escrito 994 como número do artigo pautal correspondente, e não 944, como, por lapso, saiu no referido *Diário do Governo*.

Secretaria da Presidência do Conselho, 5 de Julho de 1949. — O Chefe da Secretaria, *Manuel José Francisco de Almeida Castelo Branco*.